

229  
Fl. n°  
Brejão PE

## AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pelo Prefeito **Saulo Henrique Florentino de Barros**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.145.\*\*\*-88, e na CI-RG nº \*287.\*\*\* - SDS/PE. Residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

No uso de suas prerrogativas legais, os membros da comissão, designada pela Portaria GAB nº 014/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

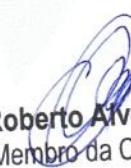
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do município de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexos.

Em favor da Empresa credenciada: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Rua João Vicente da Fonseca, 20 – Boa Vista – João Alfredo/PE. Representada pela sócia administradora a senhora **Valéria do Socorro Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.124.\*\*\*-20 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº \*1.\*\*92/\*6 – CRF/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de R\$ R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Com fundamento no Art. 74, III, c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 10 de janeiro de 2025.

  
**Cleison Roberto Alves Pascoal**  
Membro da CC